

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Sumaré, 04 de agosto de 2021.

Of. Gab. nº 727/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão, de Justiça e Redação **Vereador Hélio Pereira da Silva**.

Nos termos dos artigos 69, § único, 70 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

EMENDA SUPRESSIVA DE AUTORIA DO VEREADOR RAI DO PARAÍSO AO PROJETO DE LEI Nº 72/2021 - Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas escolas e creches de Sumaré.

Sendo o que, no momento, se nos oferece, reiteramos-lhe nossos protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente

WILLIAN SOUZA
Presidente



era

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

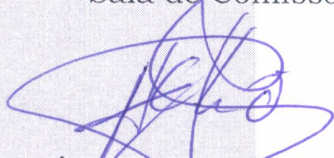
PARECER

EMENDA SUPRESSIVA nº 2 ao Projeto de lei Municipal nº72, de 01 de março de 2021. –
Autoria Raí do Paraíso

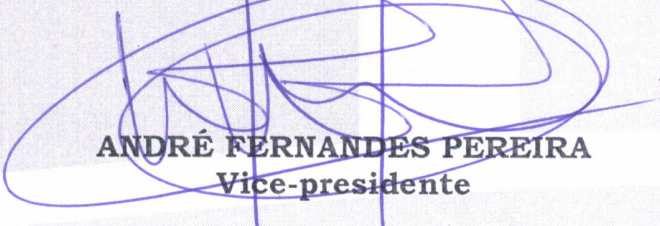
“Art. 1º – Fica suprimido o Artigo 2º, do Projeto de lei Municipal nº 72, de 01 de março de 2021”.

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL.**

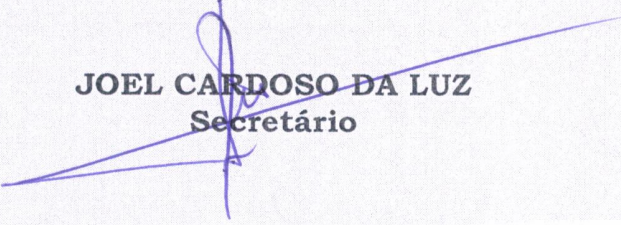
Sala de Comissões, 21 de setembro de 2021



HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Presidente



ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
Vice-presidente



JOEL CARDOSO DA LUZ
Secretário